

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME**

N.º do Processo Administrativo:	089/2021
Modalidade:	Pregão Presencial n.º 039/2021
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para intermediação e agenciamento de locação de ônibus e micro-ônibus para atender as demandas do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	05/10/201 as 09h00

DESPACHO**EMPRESAS VENCEDORAS**

PESSOA JURÍDICA		TAXA	VALOR TOTAL
01	VBTUR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ 30.521.824.0001.78)	01	R\$ 0,34
ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL PARA LOCAÇÃO			R\$ 71.800,00
VALOR TOTAL LOCAÇÃO + TAXA – R\$			R\$ 71.800,34

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata n.º 073/2021, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da proposta de preço e após negociação direta com o fornecedor, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação de apenas uma proposta.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

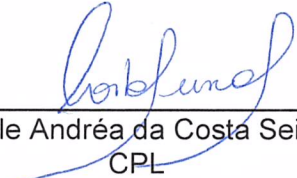
A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

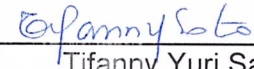
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

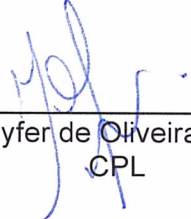
Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na(s) Ata(s) da sessão.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 07 de setembro de 2021


Gisele Andréa da Costa Seixas
CPL


Tiffany Yuri Sato
CPL


Jennyfer de Oliveira Freitas
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **VBTUR VIAGENS E TURISMO EIRELI (CNPJ 30.521.824.0001-78)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 0,34** (trinta e quatro centavos), com valor total estimado para locação **R\$ 71.800,00** (setenta e um mil oitocentos reais), totalizando **R\$ 71.800,34** (setenta e um mil oitocentos reais e trinta e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 14 de 10 de 2021.


Marcelo Berton
Presidente do Conselho Administrativo